



TC 022.830/2006-9

Natureza: Tomada de Contas Especial

Responsáveis: Associação Comunitária Vida Plena, Cam Operadora de Plano de Saúde Ltda, Hugo Canellas Rodrigues Filho, Jailson Wagner da Silva, João Eduardo Veiga Jardim, NV Rio Comércio e Serviços Ltda, Prefeitura Municipal de Iguaba Grande - RJ, Reencontro Obras Sociais e Educacionais, Ricardo Barcellos Nascimento, Samuel de Araújo Fiúza

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande/RJ

Encerramento: Encerramento do processo originador

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. O Acórdão condenatório transitou em julgado. As cobranças executivas decorrentes deste acórdão foram autuadas e encaminhadas ao MP/TCU e a documentação foi encaminhada ao Órgão Executor (processos de CBEX em apenso).
2. Do exposto, considerando que o processo se encontra nas situações previstas nos incisos II e V do art. 169 do Regimento Interno do TCU (RI/TCU) c/c art. 37, da Resolução-TCU 259/2014, tendo em vista ter cumprido o objetivo para o qual foi constituído, manifesto-me pelo encerramento dos presentes autos nos termos do inciso IV do art. 3º da Portaria 5 Secex/RJ, de 6/3/2015.
3. Encaminhamos os autos à DiSau-RJ para pronunciamento sobre encerramento, nos termos da Portaria 5/2015-Secex/RJ.

SECEX/RJ, em 01 de novembro de 2017.

(Assinado eletronicamente)
Sonia Maria Silva e Sousa
TEFC-CE – 2301-9